



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELLI – EPP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.942.231/0001-17, a Rua Anita Bianco Bovolenta, nº. 75 - Bairro: Conjunto Residencial Álvaro Bovolenta, CEP.: 08738-070, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu representante Senhor **Dennys Welthon Dorizo de Sant'Ana**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.471.357-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 320.093.458-19, residente e domiciliado à Rua Alfredo Costa, nº. 444 - Bairro: Itaquera, CEP.: 08220-620, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o **Contrato nº 024/2016, Processo Administrativo nº 846/2016**, referente ao **Pregão Presencial nº 012/2016**, para continuidade no fornecimento de material escolar, ficando entre si, justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 05 (cinco) dias, contados a partir de 28 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 28 de março de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELLI

Dennys Welthon Dorizo de Sant'Ana
RG nº. 42.471.357-3 SSP/SP
CPF/MF nº 320.093.458-19

TESTEMUNHAS:


Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


Fabio Donizete Especial
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 846/2016

Pregão Presencial nº 012/2016

Contrato nº 024/2016

Objeto: Continuidade no fornecimento de material escolar, itens: 07, 08, 09 e 17.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

Contratada: **LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELLI**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 28 de março de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito



LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELLI

Dennys Welthon Borizo de Sant'Ana

RG nº. 42.471.357-3 SSP/SP

CPF/MF nº 320.093.458-19